



APOSTILAMENTO PARA INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

PROCESSO Nº 2307/14

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 544 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E BANDEIRA E
SILVA ENGENHARIA LTDA EPP.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADO:

BANDEIRA E SILVA ENGENHARIA LTDA EPP.
CNPJ 09.101.160/000-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato em tela tem como objeto a prestação de serviços de reforma da
copa geral do edifício-sede da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Com base no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, realiza-se o presente
apostilamento, cujo objetivo é o acréscimo de Fiscal ao contrato em tela.

Fica indicado como Fiscal do Contrato, o servidor **WILSON LUIS
RODRIGUES CANTES**, lotado na Seção de Obras e Manutenção.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Roberto Kraid Pereira – Diretor Geral